



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 03.04-2022

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL, sediado na Rua Jorn. Belizário Lima, 236, Vila Glória – Campo Grande/MS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.673.078/0001-20, neste ato representado(a) pela Reitora, senhora **Elaine Borges Monteiro Cassiano**, nomeada pelo Decreto de 25 de novembro de 2019, publicado no DOU de 26 de novembro de 2019, inscrita no CPF nº 929.443.619-53, portadora da Carteira de Identidade nº 62429446, expedida pela SESP/PR, portadora da matrícula funcional nº 1941845, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2022, publicada no <https://www.gov.br/compras/pt-br>, processo administrativo n.º 23347.002928.2021-46, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos para a montagem do Laboratório de Realidade Virtual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MB INFORMÁTICA LTDA CNPJ 10.335.363/0001-31 / IE 255697350 Endereço: RUA PADRE ANCHIETA, Nº 32 - APTO 08 - PALMITOS – SC - CEP: 89887-000 E-Mail: mbinformatica.licitacao@gmail.com - Telefones: Fixo/Celular (49) 99139-5160 Representante: MEZIE APARECIDA BAGATINI - CPF: 054.237.589-39						
Item do Pregão	Especificação	Marca	Modelo	Un	Quant.	Valor Unitário
01	Microcomputador Características técnicas: Processador: Núcleos: 8 Threads por núcleos: 2 Frequência: 3.6 GHz com Turbo 5.0 GHz Arquitetura: 64 bits Cache: 16 MB SmartCache Velocidade do barramento: 8GT/s DMI3 Tipo: Intel ou similar TDP: 125 W Tipo de Memória: DDR4 – 3200 MHz Tecnologia Turbo Boost Max 3.0 ou similar Tecnologia de virtualização Intel ou similar. Refrigeração líquida. O processador ofertado terá que ter índice PassMark – CPU Mark de no mínimo	PuhlPC	207	UN	55	R\$ 14.200,00



<p>25.003, a lista de pontuações pode ser encontrar em: https://www.cpubenchmark.net/high_end_cpus.html Modelo de referência: Intel® Core™ i7-11700K Placa-mãe: Chipset compatível com o processador, similar ao Intel B560 ou superior. Soquete compatível com o processador. Suporta DDR4 - 3200 MHz, com capacidade máxima de 64GB, 4 slots. Saídas de vídeo: DisplayPort 1.4, HDMI 2.0b Áudio HD 7.1 Canais e Codec Realtek ALC897 2 PCIe 3.0 x16 ou mais 6 SATA3 3 Conectores M.2 (NVME – PCIe 4.0) LAN Realtek RTL8125B 2,5 Gbps Intel Wi-Fi 6E AX210 embutido Modelo de referência: Placa-Mãe MSI MAG B560 TOMAHAWK Wifi</p> <p>Memória RAM: 32Gb (2 x 16gb) DDR4 3200 MHz</p> <p>Placa de vídeo: Frequência: Base 1500 Mhz e Boost Clock 1725 Mhz Núcleos: 5888 ou superior Directx 12 e OpenGL 4.5 ou superior VR Ready Memória: o 8GB – GDDR6 o Barramento: 256 bits o Velocidade do barramento: 360 GB/s Saídas: 3 x Display Port 1.4ª, 1 x HDMI Consumo: 220W Resolução máxima: 7680x4320@60Hz PCI Express: 4.0 16x A placa de vídeo ofertada terá que ter índice PassMark – G3D Mark de no mínimo 21.934, a lista de pontuações pode ser encontrar em: https://www.videocardbenchmark.net/high_end_gpus.html</p> <p>Modelo de referência: GeForce RTX 3070 Gabinete: Gabinete que esteja de acordo com o padrão da placa mãe (ATX/MATX/ITX), e que suporte o tamanho da placa de vídeo Local da instalação da fonte: inferior. Material: Aço SGCC, Vidro Temperado Pannel frontal: o 1 x USB 3.1 Gen 2 tipo-c o 1 x Conector interno USB 3.1 Gen 1 o 1 x Conector de áudio HD Water Cooler Suportado: o Frente: 2 x 140 ou 2 x 120 mm o Traseira: 1 x 120 mm Acessórios: Ventoinhas instaladas Baias: o 2 x 2.5” ou mais o 2 x 3.5” ou mais Modelo de referência: NZXT H510 Fonte: 650W – 80Plus Gold e PFC Ativo e que atenda à configuração da máquina Armazenamento: 1 x Disco de estado sólido M.2 NVMe de 1Tb PCIe3.0 x4, com taxa de leitura 3500MB/s, e taxa de gravação 3000MB/s. Teclado e Mouse: Kit teclado e mouse com fio e com conectores USB, com teclado numérico e padrão ABNT e mouse com 1000 DPI ou mais.</p> <p>Sistema operacional: Microsoft® Windows 10 Professional ESD Deverá ser entregue em perfeito</p>					
--	--	--	--	--	--



	estado de conservação, livre de defeitos, avarias ou imperfeições, a serem verificadas no momento do recebimento definitivo do objeto. GARANTIA: 36 meses.					
06	<p>Microcomputador Características técnicas: Processador: Núcleos: 8 Threads por núcleos: 2 Frequência: 3.6 GHz com Turbo 5.0 GHz Arquitetura: 64 bits Cache: 16 MB SmartCache Velocidade do barramento: 8GT/s DMI3 Tipo: Intel ou similar TDP: 125 W Tipo de Memória: DDR4 – 3200 MHz Tecnologia Turbo Boost Max 3.0 ou similar Tecnologia de virtualização Intel ou similar. Refrigeração líquida. O processador ofertado terá que ter índice PassMark – CPU Mark de no mínimo 25.003, a lista de pontuações pode ser encontrar em: https://www.cpubenchmark.net/high_end_cpus.html Modelo de referência: Intel® Core™ i7-11700K Placa-mãe: Chipset compatível com o processador, similar ao Intel B560 ou superior. Soquete compatível com o processador. Suporta DDR4 -3200 MHz, com capacidade máxima de 64GB, 4 slots. Saídas de vídeo: DisplayPort 1.4, HDMI 2.0b Áudio HD 7.1 Canais e Codec Realtek ALC897 2 PCIe 3.0 x16 ou mais 6 SATA3 3 Conectores M.2 (NVME – PCIe 4.0) LAN Realtek RTL8125B 2,5 Gbps Intel Wi-Fi 6E AX210 embutido Modelo de referência: Placa-Mãe MSI MAG B560 TOMAHAWK Wifi</p> <p>Memória RAM: 32Gb (2 x 16gb) DDR4 3200 MHz</p> <p>Placa de vídeo: Frequência: Base 1500 Mhz e Boost Clock 1725 Mhz Núcleos: 5888 ou superior Directx 12 e OpenGL 4.5 ou superior VR Ready Memória: o 8GB – GDDR6 o Barramento: 256 bits o Velocidade do barramento: 360 GB/s Saídas: 3 x Display Port 1.4ª, 1 x HDMI Consumo: 220W Resolução máxima: 7680x4320@60Hz PCI Express: 4.0 16x A placa de vídeo ofertada terá que ter índice PassMark – G3D Mark de no mínimo 21.934, a lista de pontuações pode ser encontrar em: https://www.videocardbenchmark.net/high_end_gpus.html Modelo de referência: GeForce RTX 3070 Gabinete: Gabinete que esteja de acordo com o padrão da placa mãe (ATX/MATX/ITX), e que suporte o tamanho da placa de vídeo Local da instalação da fonte: inferior. Material: Aço SGCC, Vidro Temperado Painel</p>	PuhIPC	207	UN	167	R\$ 14.200,00



<p>frontal: o 1 x USB 3.1 Gen 2 tipo-c o 1 x Conector interno USB 3.1 Gen 1 o 1 x Conector de áudio HD Water Cooler Suportado: o Frente: 2 x 140 ou 2 x 120 mm o Traseira: 1 x 120 mm Acessórios: Ventoinhas instaladas Baias: o 2 x 2.5" ou mais o 2 x 3.5" ou mais Modelo de referência: NZXT H510 Fonte: 650W – 80Plus Gold e PFC Ativo e que atenda à configuração da máquina Armazenamento: 1 x Disco de estado sólido M.2 NVMe de 1Tb PCIe3.0 x4, com taxa de leitura 3500MB/s, e taxa de gravação 3000MB/s. Teclado e Mouse: Kit teclado e mouse com fio e com conectores USB, com teclado numérico e padrão ABNT e mouse com 1000 DPI ou mais.</p> <p>Sistema operacional: Microsoft® Windows 10 Professional ESD Deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, livre de defeitos, avarias ou imperfeições, a serem verificadas no momento do recebimento definitivo do objeto. GARANTIA: 36 meses.</p>					
---	--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto federal de Educação, Ciência e tecnologia do Mato Grosso do Sul – UASG 158132

Locais de entrega:

Conforme Termo de referência Tabela 01 - Relação Quantidade x Item x Campus

ITEM	AQ	DR	TL	CB	CG	CX	NV	P P	TOTAL
01				45		10			55
06	20	52	20		20		25	30	167
	AQ-AQUIDAUANA/MS			DR-DOURADOS/MS					
	TL-TRÊSLAGOAS/MS			CB-CORUMBÁ /MS					
	CG-CAMPO GRANDE/MS			CX-COXIM/MS					
	NV-NAVIRAÍ/MS			PP-PONTA PORÃ/MS					

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*

4.1.1. *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o*



ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

- 4.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 4.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 4.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem*
 - 4.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*
- 4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*
- 4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*
 - 4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes por meio digital.

Campo Grande-MS, 19 de abril de 2022.

<p>ELAINE BORGES MONTEIRO CASSIANO:9294436 1953</p> <p>Assinado de forma digital por: ELAINE BORGES MONTEIRO CASSIANO:92944361953 Dados: 2022.04.29 09:42:27 -04'00'</p> <p>Representante legal do órgão gerenciador</p>	<p>MEZIE APARECIDA BAGATINI:054 23758939</p> <p>Assinado de forma digital por MEZIE APARECIDA BAGATINI:05423758939 Dados: 2022.04.19 11:27:34 -03'00'</p> <p>Representante legal do fornecedor</p>
--	--